Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

000178

ERRATA

PROCESSO Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso do pregão nº 102/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 19/12/2025, edição nº 3345 do Diário Oficial do município, no dia 22/12/2025, edição nº 3432 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 20/12/2025 na edição nº 5508 do Jornal O Iguassu:

Onde se lê: R$ 74.042,30 (Setenta e quatro mil quarenta e dois reais e trinta centavos)
Leia-se: R$ 74.781,10 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.

Cruz Machado, 29 de dezembro de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3349 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 29 de Dezembro de 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....01
Extratos.....01
Relatórios.....
Diversos.....13

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Portarias.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

ERRATA

PROCESSO Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso do pregão nº 102/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 19/12/2025, edição nº 3345 do Diário Oficial do município, no dia 22/12/2025, edição nº 3432 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 20/12/2025 na edição nº 5508 do Jornal O Iguassu:

Onde se lê: R$ 74.042,30 (Setenta e quatro mil quarenta e dois reais e trinta centavos)
Leia-se: R$ 74.781,10 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 29 de dezembro de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 203/2025

PROCESSO N° 089/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2025.
TERMO N° 204/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preço para aquisição de aquisição de material elétrico e eletrônico, equipamentos e materiais de informática, aparelhos e equipamentos domésticos e demais utensílios para uso em diversas Secretarias e departamentos desta municipalidade, em seus itens conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

DATA DA VIGÊNCIA: 23 de dezembro de 2025 a 23 de dezembro de 2026
VALOR DE CONTRATO: R$ 2.749,99 (dois mil setecentos e quarenta nove reais e noventa nove centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

Precisando de mais visualizações? Anuncie aqui. 42 3524-2363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO

ERRATA

PROCESSO Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso do pregão nº 102/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 19/12/2025, edição nº 3345 do Diário Oficial do município, no dia 22/12/2025, edição nº 3432 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 20/12/2025 na edição nº 5508 do Jornal O Iguassu:

Onde se lê: R$ 74.042,30 (Setenta e quatro mil quarenta e dois reais e trinta centavos)
Leia-se: R$ 74.781,10 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 29 de dezembro de 2025.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

Master Clinic
Odontologia Especializada
42 3522-5787
R. Dom Pedro II, 216 - Centro,
União da Vitória - PR, 84600-295
masterclinicodontologiaesp@gmail.com
42 9 9154-8701

CNH

GOVERNO OFICIALIZA NOVAS REGRAS PARA OBTENÇÃO DE CNH

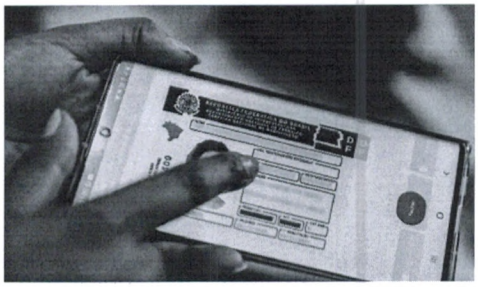

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva oficializou nesta terça-feira (9) as novas regras para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Durante cerimônia de regulamentação da resolução do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ele destacou que não se trata apenas do barateamento do processo.

"Estamos oferecendo às pessoas mais humildes o direito de serem cidadãos de primeira categoria, respeitados na sua plenitude, nos direitos que eles têm que ter", disse.

"Espero que o sucesso deste momento que estamos vivendo com a CNH seja uma coisa muito promissora para as pessoas que mais necessitam neste país. Custava R$ 4 mil para tirar uma carteira. Quem é que tem R$ 4 mil? O povo não tem emenda parlamentar. Para o povo, é o seguinte: 'Se sobrar do salário, eu faço. Se não sobrar, não faço'. A competição é sempre essa: comer ou fazer o que tem que fazer. E a opção é sempre a mesma: comer. A opção correta", completou.

O ministro dos Transportes, Renan Filho, avaliou que as mudanças modernizam, simplificam e barateiam a CNH. "Uma decisão politicamente muito forte que vai atender cerca de 100 milhões de brasileiros que têm a carteira ou estão esperando a oportunidade para tirara a carteira".

"Essa política é tão forte que a demanda por formação de condutores no Brasil parou. Está todo mundo esperando hoje pelo barateamento da Carteira Nacional de Habilitação. Vai cair em até 80% nos estados brasileiros. É uma marca muito forte, muito importante", completou.

Entenda

A resolução, aprovado por unanimidade na semana passada, simplifica etapas, retira a obrigatoriedade de passar por autoescola para fazer a prova de direção, amplia formas de preparação do candidato e reduz em até 80% o custo total da carteira de motorista. Durante o evento, também foi lançada a nova versão do aplicativo da CNH.

O texto prevê curso teórico gratuito e digital, flexibilização de aulas práticas e abertura para instrutores credenciados pelos departamentos de trânsito (Detrans). A abertura do processo pode ser feita pelo site do Ministério dos Transportes ou pela Carteira Digital de Trânsito (CDT).

Já o aplicativo vai viabilizar a obtenção da CNH sem necessidade de passar por uma autoescola, disponibilizando o material para que os pretendentes a condutor estudem as regras de trânsito. Quem quiser ainda poderá fazer aulas teóricas e práticas em uma autoescola.

Dados da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) indicam que 20 milhões de brasileiros dirigem sem habilitação enquanto 30 milhões têm idade para ter a CNH, mas não possuem o documento principalmente por não conseguirem arcar com os custos, que podem chegar a R$ 5 mil.

Veja as principais mudanças:

Abertura do processo

Poderá ser feita pelo site do Ministério dos Transportes ou pelo aplicativo da Carteira Digital de Trânsito (CDT).

Aulas teóricas

O Ministério dos Transportes irá disponibilizar todo o conteúdo teórico online gratuitamente.

Quem preferir poderá estudar presencialmente em autoescolas ou instituições credenciadas.

Aulas práticas

-A exigência de aulas práticas passará das atuais 20 horas-aula para duas horas.

O candidato poderá escolher entre: autoescolas tradicionais, instrutores autônomos credenciados pelos Detrans ou preparações personalizadas.

Será permitido uso de carro próprio para as aulas práticas

Provas

Mesmo sem a obrigatoriedade das aulas, o condutor ainda é obrigado a fazer as provas teórica e prática para obter a CNH.

Outras etapas obrigatórias como coleta biométrica e exame médico devem ser feitas presencialmente no Detran.

Instrutores

Os instrutores autônomos serão autorizados e fiscalizados pelos órgãos estaduais, com critérios padronizados nacionalmente.

A identificação e o controle serão integrados à Carteira Digital de Trânsito.

Lei Orgânica da Saúde. Considerando a Programação Anual de Saúde 2026. Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerando a necessidade de programar todas as ações que deverão ser executadas com metas e objetivos de acordo com os recursos orçamentários do Município de Coronel Vivida.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2026, sem ressalvas.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.
Conselho Municipal de Saúde de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2025.
Publique-se e Registre-se,

GILMAR ANTONIO GIARETTA.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Flaviane Gubert Siqueira
Código Identificador:6BF2AF94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

ERRATA

PROCESSO Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve corrigir a publicação do aviso do pregão nº 102/2025, no que se refere à seguinte situação:

Na publicação do dia 19/12/2025, edição nº 3345 do Diário Oficial do município, no dia 22/12/2025, edição nº 3432 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no dia 20/12/2025 na edição nº 5508 do Jornal O Iguassu:

Onde se lê: R$ 74.042,30 (Setenta e quatro mil quarenta e dois reais e trinta centavos)
Leia-se: R$ 74.781,10 (Setenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e dez centavos)

Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes na publicação originária.
Cruz Machado, 29 de dezembro de 2025.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:8C0EB326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
DECRETO Nº 3472

DECRETO Nº 3472
DATA: 29/12/2025

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e
com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n. º 1519/2024 de 11/12/2024,

DECRETA

000181

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um
Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício
financeiro de 2025, nas seguintes dotações, no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais):
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
(1340) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
(1350) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 8.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 33.100,00
Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são
os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURSIMO
05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2-013– Manutenção Departamento de Agricultura
(840) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 23.100,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - pmdisul@hotmail.com

12.361.1201.2-026 – Manutenção Departamento de Educação
(1310) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 10.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R$ 33.100,00
Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2024 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para
a implementação da suplementação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DARCI TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:F07AB389

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº0035/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº0035/2022

ORIGEM: DISPENSA nº 0012/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2025.